



Número: **0802729-78.2025.8.14.0048**

Data Autuação: **28/10/2025**

Classe: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

Órgão julgador: **Vara Cível e Empresarial da Comarca de Salinópolis**

Última distribuição : **28/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 7.424.044,32**

Processo referência: **08009647220258140048**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (AUTOR)	LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO) KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO) ALEX LOBATO POTIGUAR (ADVOGADO)
ESTRUTURA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP (REU)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
189916455	09/09/2026 16:05	RMA.06/2026	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SALINÓPOLIS/PA**

Processo: 800964-72.2025.8.14.0048

Processo de Origem: 0800964-72.2025.8.14.0048 – Recuperação Judicial Grupo Estrutura
Engenharia

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe,
vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº
11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES GRUPO ESTRUTURA ENGENHARIA - ESTRUTURA
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 09 de setembro de 2026

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
I. INTRODUÇÃO.....	4
I.1. VISÃO GERAL DO GRUPO ECONÔMICO.....	5
I.2. EVENTOS RELEVANTES.....	6
I.3. MERCADO - SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....	7
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	9
II.1. ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	9
II.1.1. FLUXO DE CAIXA.....	10
II.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL	12
II.1.2.1. INDICADORES FINANCEIROS.....	13
II.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	14
II.1.4. DOS COLABORADORES.....	15
II.2. TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA	15
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	19
V. TERMO DE DILIGÊNCIA.....	20





SUMÁRIO EXECUTIVO

Ressalta-se sobre a ausência de escrituração contábil, sendo as informações disponibilizadas elaboradas apenas para atendimento da solicitação efetuada por esta Administradora Judicial, com diversas incongruências que impossibilita a sua utilização para análise financeira da situação patrimonial da Recuperanda. Desta forma, para acompanhamento da situação financeira do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial**, foi considerado o Fluxo de Caixa Analítico (Realizado), uma vez que o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício não refletem a realidade contábil / patrimonial no mês de junho de 2026.

Assim, ressalta-se que a atividade empresarial é custodiada pelos recursos injetados pelo sócio, a fim de manutenção da Recuperanda, quando da ausência de receitas operacionais. A Recuperanda demonstra que as entradas foram insuficientes para cobrir as saídas incorridas durante o mês de junho de 2026, refletido no montante negativo de R\$ 8.379,68 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), indicando que a atividade não foi capaz de se manter e gerar lucratividade.

Com relação a empresa **TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA** não foram disponibilizados documentos, não sendo possível validar a informação de ausência de atividade.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSONALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

Desenvolvem as principais atividades empresariais na Cidade de Salinópolis/PA, onde estão localizadas todas as suas obras e empreendimentos, seus ativos mais valorizados, seus funcionários e onde é feita a administração centralizada das empresas.

As Recuperandas são integrantes de um único grupo societário, sendo a **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES**, a incorporadora e a **TRIAD** a construtora do **GRUPO ESTRUTURA ENGENHARIA**, operando assim no mesmo mercado.

Informa que o **GRUPO ESTRUTURA ENGENHARIA** teve início no ano de 2002, em um primeiro momento, com foco no desenvolvimento de obras públicas. Pouco tempo depois, a empresa expandiu suas atividades para o município de Salinópolis/PA, onde se firmou na construção de condomínios de segunda moradia.

Na época em que chegou na cidade, não havia um mercado imobiliário bem desenvolvido, o que se tornou o foco da empresa, que começou construindo pequenas propriedades, expandindo para o mercado de condomínios, tornando-se pioneira no lançamento de empreendimentos de alto padrão em Salinas.

Hoje, a empresa é líder de construção de condomínios em Salinópolis/PA, com 06 (seis) condomínios entregues e 2 (dois) em construção.

Ocorre que, no ano de 2023, a empresa partiu para o seu mais importante projeto (e que viria a se tornar a principal causa de sua crise econômico-financeira), a construção de um prédio na cidade de Salinópolis/PA, denominado Fort Litoranium.

No empreendimento, foram investidos altos valores, no desenvolvimento do projeto, criação de stands de vendas, estratégias de comercialização e marketing, confecção de maquetes etc., movimento financeiro este que somado ultrapassa 4 milhões de reais retirados do caixa da empresa.

Estes investimentos de alta importância impactaram, portanto, sobremaneira o caixa da empresa, que contava com os valores decorrentes da comercialização das unidades para evitar problemas de fluxo de caixa e capital de giro.





No entanto, como é de amplo conhecimento tanto no município de Salinópolis/PA, quanto em todo o Estado do Pará, o projeto acabou sendo, de forma ILEGAL e TEMERÁRIA, interrompido, em razão dos posteriores cancelamento do Alvará de Obra e declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 2.949/2023, do Município de Salinópolis, que alterou o Plano Diretor do Município.

Tais fatos forçaram o cancelamento do empreendimento, que já estava com 90% (noventa por cento) das unidades reservadas, impactando assim o caixa da empresa, que se viu diante de um prejuízo de aproximadamente R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) com o cancelamento do Fort Litoranium.

Todo este prejuízo, bem como as dificuldades de fluxo de caixa ocasionadas pelos altos investimentos feitos no projeto cancelado, levaram a suspensão temporária de obras, aumento expressivo do endividamento e dificuldade no pagamento de trabalhadores e fornecedores, culminando na grave crise econômico-financeira atualmente enfrentada e que visa socorrer através da presente medida.

Além disso tais prejuízos e a dificuldade de fluxo de caixa mencionados, somado ao aumento da taxa de juros em nível nacional, dificultam o acesso ao crédito e o desenvolvimento e lançamento de novos projetos imobiliários do **GRUPO**, sendo solicitado o pedido de Recuperação Judicial em 08 de maio de 2025, que teve deferimento em 15 de maio de 2025.

I.1. VISÃO GERAL DO GRUPO ECONÔMICO

- De nome empresarial **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sob NIRE nº 15600464671, com sede na Avenida D, QD 15 Do Loteamento Balneário Ilha Do Atalaia Etapa II, S/N, Atalaia, Salinópolis, PA, Cep: 68.721-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.939.956/0001-04.
 - **Objeto social:** **(i)** Construção de edifícios; **(ii)** Serviços de engenharia; **(iii)** Serviços de arquitetura; **(iv)** Compra e venda de imóveis próprios; **(v)** Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **(vi)** Obras de terraplenagem; **(vii)** Instalação e manutenção elétrica; **(viii)** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; e, **(ix)** Obras de fundações.





- **Capital Social:** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em bens e direitos, conforme quadro social abaixo:

SÓCIA COTISTA	Nº DE COTAS	%	VALOR TOTAL EM R\$
TADIRA NAIRY MONTEIRO CARDOSO	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

- De nome empresarial **TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob NIRE nº 15600238388, com sede na Av. Governador Hélio Gueiros, nº 6060, Sala 03, Bairro do 40 Horas, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.120-370., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.545.102/0001-53.
 - **Objeto social:** (i) Construção de edifícios; e, (ii) Serviços de engenharia.
 - **Capital Social:** subscrito em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em bens e direitos, divididos em 10.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, as cotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Sócia	Cotas	Valor (R\$)	%
TADIRA NAIRY MONTEIRO CARDOSO	10.000	10.000,00	100,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

I.2. EVENTOS RELEVANTES

Cronologia dos últimos eventos ocorridos durante o exercício de 2026, até a elaboração deste Relatório:

- Mês de junho de 2026, conforme se verifica no ID 178653295, esta Administradora Judicial promoveu a juntada de Lista Retificadora da Relação de Credores, nos termos do art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005, protocolada em 05/06/2026. Ademais, em ID 179160401, no dia 10/06/2026, houve Decisão do Juízo sobre pedido de essencialidade dos bens das Recuperandas e pedido de prorrogação do Stay Period, bem como determinando a publicação do Edital do Art. 7, § 2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.
- Mês de agosto de 2026, conforme se verifica no ID 186591234, no dia 13/08/2026 houve Decisão do Juízo intimando esta Administradora Judicial para que se manifeste sobre documentos sigilosos protocolados pela Recuperanda.





I.3. MERCADO - SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A construção civil recua no 2º trimestre, mas fecha 1º semestre em alta, conforme noticiado em 01 de setembro de 2026, no site Uol¹.

“O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro apresentou alta de 0,5% no segundo trimestre de 2026 na comparação com os três meses anteriores, segundo dados com ajuste sazonal divulgados pelo IBGE. A Indústria avançou 0,1% no período, impulsionada pelas Indústrias Extrativas, que subiram 3,4%. Na contramão desse crescimento, o setor da Construção registrou um recuo de 0,4%.

Apesar da retração trimestral, a construção acumulou uma alta de 1% em relação ao mesmo período de 2025 e fechou o primeiro semestre do ano com crescimento de 1,1%. O resultado reflete a perda de dinamismo e um cenário macroeconômico mais desafiador. Segundo a economista-chefe da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Ieda Vasconcelos, o otimismo inicial deu lugar à cautela. “Começamos 2026 com uma expectativa mais positiva para a trajetória dos juros. A partir do fim de fevereiro, com o início dos conflitos no Oriente Médio, esse cenário começou a mudar. A perspectiva passou a ser de uma redução menor do que a esperada inicialmente, o que aumentou a cautela dos empresários e se refletiu no desempenho da construção”, afirma Ieda.

A economista explica que o recuo vem após um primeiro trimestre aquecido e aponta que a desaceleração em pequenas obras e reformas residenciais também pesou no indicador, influenciada pelo endividamento das famílias e pelo custo do crédito. “O resultado do segundo trimestre preocupa, sobretudo pelos possíveis reflexos nas decisões de novos investimentos. Começamos o ano com perspectivas melhores e hoje o empresário trabalha com um ambiente econômico mais desafiador para o segundo semestre e para 2027”, destaca.

¹ <https://jc.uol.com.br/colunas/metro-quadrado/2026/09/01/pib-construcao-civil-recua-no-2-trimestre-mas-fecha-1-semester-em-alta.html>





Apesar dos custos elevados e da taxa Selic em dois dígitos, a CBIC manteve a estimativa de expansão de 1,2% para a construção civil em 2026, amparada pelo andamento de obras de infraestrutura e lançamentos imobiliários recentes. “Sem dúvida, qualquer resultado negativo preocupa, mas continuamos esperando crescimento da construção neste ano. A infraestrutura tem exercido papel importante, puxada principalmente pelos investimentos privados, pelas concessões e pelo saneamento. No mercado imobiliário, o Minha Casa, Minha Vida também continua sendo um importante vetor da atividade”, explica Ieda.

O ambiente de negócios mais restrito não impediu a continuidade das contratações no setor. Dados do Novo Caged revelam que o saldo de vagas formais na construção cresceu 6,52% no primeiro semestre frente ao ano anterior. O destaque ficou com o segmento de infraestrutura, que, de forma inédita na série histórica iniciada em 2020, superou a Construção de Edifícios ao gerar quase 65 mil novos postos com carteira assinada — alta de aproximadamente 30%. Já o segmento de edifícios abriu 60.552 postos, recuo de 2,19% na mesma comparação.

“Mesmo com todas as dificuldades, o setor continua contratando. A infraestrutura tem se destacado de maneira muito expressiva na geração de empregos, impulsionada pelas concessões, pelos investimentos privados e pelas obras relacionadas ao saneamento”, avalia Ieda.

Em junho, o contingente de trabalhadores formais no setor atingiu 3,119 milhões em todo o país, montante 3,16% superior ao registrado em junho de 2025. A inclusão de jovens entre 18 e 29 anos impulsionou o indicador, sendo esse público responsável por 48,82% das 168.962 vagas criadas no semestre. A expansão do emprego ocorreu de forma generalizada, com saldo positivo em todas as unidades da federação, liderada em termos absolutos pelos estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro e Santa Catarina.”





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações contábeis e financeiras apresentadas pela administração do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

Ainda, é importante destacar que as Recuperandas **são as responsáveis pelo fornecimento das informações relativas as suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do 171, da Lei 11.101/05.**

Os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. No entanto, os demonstrativos contábeis disponibilizados foram elaborados visando o atendimento dos requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, juntado à petição inicial, bem como a solicitação efetuada por esta Administradora Judicial a fim de acompanhamento da situação patrimonial e financeira a ser reportada nos Relatórios Mensais de Atividades.

Desta maneira, é certo dizer que o **Grupo Empresarial** não mantém as devidas escriturações contábeis, **obrigatórias** a todas as entidades, **inclusive Micro e pequenas empresas.**

II.1. ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Inicialmente cabe mencionar que os demonstrativos contábeis, sendo eles: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, ambos relativos ao mês de **junho de 2026** demonstram a existência de incongruências, indo de acordo com a ausência de escrituração contábil, onde tais informações foram elaboradas apenas para atendimento da solicitação efetuada por esta Administradora Judicial.

Desta forma, para acompanhamento da situação financeira do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial**, foi considerado o **Fluxo de Caixa Analítico (Realizado)** do mês de junho de 2026, de forma comparativa ao período de janeiro a maio de 2026, uma vez que o **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** não refletem a realidade patrimonial no mês analisado.





II.1.1. FLUXO DE CAIXA

Foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa - Analítico / Realizado** do mês de junho de 2026, indicando o seguinte cenário financeiro:

Período	Entrada	Saída	Saldo
jan/26	R\$ 349.513,71	-R\$ 337.749,98	R\$ 11.763,73
fev/26	R\$ 82.052,44	-R\$ 176.257,36	-R\$ 94.204,92
mar/26	R\$ 171.045,27	-R\$ 178.095,99	-R\$ 7.050,72
abr/26	R\$ 162.526,97	-R\$ 142.698,48	R\$ 19.828,49
mai/26	R\$ 343.118,07	-R\$ 341.252,11	R\$ 1.865,96
jun/26	R\$ 286.809,78	-R\$ 295.189,46	-R\$ 8.379,68

No mês de junho de 2026, nota-se **entradas** de R\$ 286.809,78 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) e **saídas** de R\$ 295.189,46 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), restando o saldo **negativo** na importância de R\$ 8.379,68 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

- As entradas no primeiro semestre de 2026, são compostas principalmente pelas Vendas de Imóveis, conforme verifica-se nas informações disponibilizadas pela Recuperanda:

Descrição	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Acumulado
VENDA DE IMÓVEIS	R\$ 349.412,01	R\$ 81.263,84	R\$ 170.908,51	R\$ 154.077,04	R\$ 342.743,21	R\$ 283.846,11	R\$ 1.382.250,72
VARIAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 101,70	R\$ 788,60	R\$ 136,76	R\$ 300,07	R\$ 374,86	R\$ 2.899,99	R\$ 4.601,98
REEMBOLSO DE BLOQUEIO JUDICIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.149,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.149,86
REPASSES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,68	R\$ 63,68
Total	R\$ 349.513,71	R\$ 82.052,44	R\$ 171.045,27	R\$ 162.526,97	R\$ 343.118,07	R\$ 286.809,78	R\$ 1.395.066,24

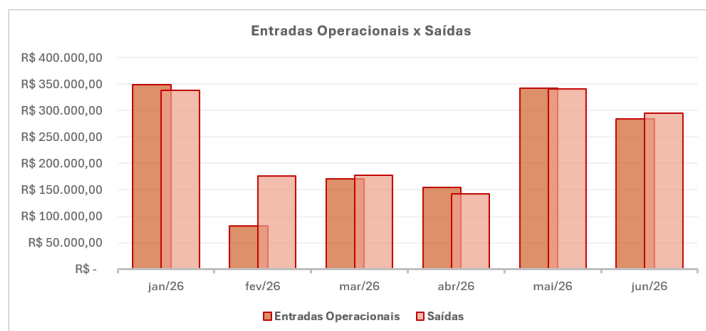
Conta	Tipo	Junho/2026
ENTRADAS/RECEITAS	T	286.809,78
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	T	283.846,11
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	T	283.846,11
Receitas de Vendas de Imóveis	R	283.846,11
ATTP HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR LTDA		214.090,61
BRUNO DOS SANTOS FARIAS		6.000,00
CLARA YANA MOREIRA MOURA		2.000,00
ENEIDA CONCEICAO RODRIGUES LIMA		15.476,69
FABIO RICARDO GUIMARAES CONTENTE		2.000,00
FRANCISCO PAULO DE ARAUJO		5.000,07
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO		1.968,70
MARIA GERENILDA DA SILVA PINHEIRO		4.166,67
MARIA MENDES DA SILVA		2.028,17
MARIA ONILCE ROSA PEREIRA		5.200,00
OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ		7.250,00
RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA		4.000,00
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO		12.665,20
RUTH ANE E SILVA MOY		2.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	T	63,68
REPASSES	T	63,68
Recebimento Avulso	R	63,68
TLIUCA COMERCIO DE MALHAS LTDA		63,68
INGRESSOS NÃO OPERACIONAIS	T	2.899,99
VARIAÇÕES FINANCEIRAS	T	2.899,99
Descontos Obtidos	R	2.899,99
H DA S MAGALHÃES FILHO		2.899,99

- As saídas no primeiro semestre de 2026, são compostas principalmente pelos gastos com Mão de Obra Própria e Encargos e pelos Materiais e Insumos Aplicados na Obras e Projetos, conforme verifica-se nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, e copiladas no quadro abaixo:





Descrição	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Acumulado
MÃO DE OBRA PRÓPRIA E ENCARGOS	R\$ 115.101,23	R\$ 102.224,41	R\$ 97.989,44	R\$ 99.681,64	R\$ 131.070,96	R\$ 125.223,81	R\$ 671.291,49
MATERIAIS E INSUMOS APLICADOS NAS OBRAS E PROJETOS	R\$ 120.933,76	R\$ 34.628,74	R\$ 30.221,95	R\$ 4.405,40	R\$ 152.087,43	R\$ 105.304,33	R\$ 447.581,61
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 37.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 42.250,00	R\$ 157.250,00
COMERCIAIS	R\$ 44.143,28	R\$ -	R\$ 1.750,00	R\$ -	R\$ 2.070,00	R\$ 1.500,00	R\$ 49.463,28
VARIAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 427,05	R\$ 416,68	R\$ 5.907,99	R\$ 7.704,64	R\$ 23.487,39	R\$ 3.562,28	R\$ 41.506,03
LOCALIZAÇÃO	R\$ 5.843,12	R\$ 4.016,81	R\$ 4.206,02	R\$ 4.132,34	R\$ 4.263,19	R\$ 3.200,00	R\$ 25.661,48
VIAGENS E DESLOCAMENTOS	R\$ 3.607,22	R\$ 4.907,89	R\$ 4.502,62	R\$ 3.516,98	R\$ 4.242,88	R\$ 5.847,41	R\$ 26.625,00
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2.623,92	R\$ 2.080,13	R\$ 2.037,15	R\$ 2.077,00	R\$ 2.088,36	R\$ 2.077,00	R\$ 12.983,56
BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$ -	R\$ 8.056,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.056,55
OUTROS GASTOS COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA	R\$ 4.099,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,30	R\$ 2.871,34	R\$ 2.871,05	R\$ 10.457,67
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.601,94	R\$ 1.094,97	R\$ 2.113,70	R\$ 768,82	R\$ 772,41	R\$ 305,34	R\$ 6.657,18
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.686,28	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ 1.020,00	R\$ 6.606,28
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 364,00	R\$ 518,28	R\$ 1.465,72	R\$ 511,86	R\$ 1.144,00	R\$ 1.935,09	R\$ 5.938,95
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	R\$ 318,20	R\$ 212,90	R\$ 201,40	R\$ 184,50	R\$ 154,15	R\$ 93,15	R\$ 1.164,30
Total	R\$ 337.749,98	R\$ 176.257,36	R\$ 178.095,99	R\$ 142.698,48	R\$ 341.252,11	R\$ 295.189,46	R\$ 1.471.243,38



Assim, durante o semestre analisado, **auferiu saldo operacional positivo** no encontro entre as **Entradas** e **Saídas** nos meses de janeiro, abril e maio de 2026, e **negativo** em fevereiro, março e julho de 2026.

Ressalta-se que a atividade empresarial é custodiada pelos recursos injetados pelo sócio, a fim de manutenção da Recuperanda, **quando da ausência de receitas operacionais**, conforme reportado em Relatórios anteriores. Ademais, é de suma importância informar que não houve a disponibilização dos extratos bancários dos meses de janeiro a março de 2026, não sendo possível validar as informações demonstradas no Fluxo de Caixa - Analítico / Realizado desse período. Com relação ao mês de abril a junho de 2026, verifica-se a existência de **divergência** entre os valores indicados no extrato bancário e Fluxo de Caixa - Analítico / Realizado, como segue:

Abril de 2026:

Entradas, conforme extrato bancário disponibilizado:	R\$ 156.280,55	Saídas, conforme extrato bancário disponibilizado:	-R\$ 135.433,80
Entradas, conforme fluxo de caixa - analítico / realizado	R\$ 162.526,97	Saídas, conforme fluxo de caixa - analítico / realizado	-R\$ 142.698,48
Variação	-R\$ 6.246,42	Variação	R\$ 7.264,68

Maio de 2026:

Entradas, conforme extrato bancário disponibilizado:	R\$ 281.914,33	Saídas, conforme extrato bancário disponibilizado:	-R\$ 285.048,44
Entradas, conforme fluxo de caixa - analítico / realizado	R\$ 343.118,07	Saídas, conforme fluxo de caixa - analítico / realizado	-R\$ 341.252,11
Variação	-R\$ 61.203,74	Variação	R\$ 56.203,67

Junho/2026

Entradas, conforme extrato bancário disponibilizado:	R\$ 275.972,62	Saídas, conforme extrato bancário disponibilizado:	-R\$ 293.684,90
Entradas, conforme fluxo de caixa - analítico / realizado	R\$ 286.809,78	Saídas, conforme fluxo de caixa - analítico / realizado	-R\$ 295.189,46
Variação	-R\$ 10.837,16	Variação	R\$ 1.504,56



Acrescenta-se que no Fluxo de Caixa **Projetado** para fins de complementação ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda prevê saldo positivo em maio de 2026 e próximos, sendo decorrente das receitas a ser realizar: “Fort do Farol” e “Venda de Apartamentos”, conforme abaixo ilustrado:

DESCRIÇÃO	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
RECEITA BRUTA	202.991,00	202.991,00	202.991,00	202.991,00	218.049,19	218.049,19	218.049,19	218.049,19
RECEITAS - FORT DO FAROL (OCULTAR LINHA)	102.991,00	102.991,00	102.991,00	102.991,00	102.991,00	102.991,00	102.991,00	102.991,00
RECEITAS - FORT CENARIUM (OCULTAR LINHA)								
RECEITA VENDA APARTAMENTOS (OCULTAR LINHA)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	115.058,19	115.058,19	115.058,19	115.058,19
EXPECTATIVA RECEITA FUTURA (OCULTAR LINHA)								
DESPESAS TOTAIS	195.780,00	195.780,00	195.780,00	177.780,00	177.780,00	177.780,00	177.780,00	177.780,00
PESSOAL	83.776,00	83.776,00	83.776,00	83.776,00	83.776,00	83.776,00	83.776,00	83.776,00
FOLHA DE PAGAMENTO	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00
ENCARGOS SOBRE A FOLHA	5.376,00	5.376,00	5.376,00	5.376,00	5.376,00	5.376,00	5.376,00	5.376,00
PROVISÃO DE FÉRIAS	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	27.004,00	27.004,00	27.004,00	27.004,00	27.004,00	27.004,00	27.004,00	27.004,00
ALUGUEIS	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00
CONTAS DE CONSUMO - EXCETO ENERGIA ELETR.	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00
ASSESSORIA JURÍDICA I e II	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
INSUMOS E SERVIÇOS DE OBRAS	78.000,00	78.000,00	78.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
FORNECEDORES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PRESTADORES DE SERVIÇO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
IMPOSTOS	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL -R\$	7.211,00	7.211,00	7.211,00	25.211,00	40.269,19	40.269,19	40.269,19	40.269,19
PARCELAS RJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,50	6.206,50	6.206,50
CLASSE I - TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,50	6.206,50	6.206,50
CLASSE II - GARANTIA REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE III - QUIROG SUBCLASSE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSE IV - ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA PÓS PARCELAS RJ	7.211,00	7.211,00	7.211,00	25.211,00	40.269,19	34.062,70	34.062,70	34.062,70

II.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL

Com o intuito de ilustrar as incongruências identificadas, segue abaixo quadro contendo as informações copiladas do Balanço Patrimonial disponibilizado:

Balanço Patrimonial	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026
Ativo	R\$ 526.540,11	R\$ 208.127,61	R\$ 202.895,44	R\$ 3.876.669,00	R\$ 4.062.201,25	R\$ 3.382.391,68
Circulante	R\$ 440.353,24	R\$ 89.332,82	R\$ 171.926,77	R\$ 3.774.923,79	R\$ 3.960.455,85	R\$ 3.283.846,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 90.941,23	R\$ 8.068,98	R\$ 1.018,26	R\$ 20.846,75	R\$ 17.712,64	R\$ 0,36
Clientes	R\$ 349.412,01	R\$ 81.263,84	R\$ 170.908,51	R\$ 154.077,04	R\$ 342.743,21	R\$ 283.846,11
Estoques	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.000.000,00
Não Circulante	R\$ 86.186,87	R\$ 118.794,79	R\$ 30.968,67	R\$ 101.745,21	R\$ 101.745,40	R\$ 98.545,21
Imobilizado	R\$ 86.186,87	R\$ 118.794,79	R\$ 30.968,67	R\$ 101.745,21	R\$ 101.745,40	R\$ 98.545,21

Balanço Patrimonial	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026
Passivo	R\$ 430.532,73	R\$ 174.234,70	R\$ 168.999,56	R\$ 3.762.922,79	R\$ 4.050.200,25	R\$ 3.351.275,50
Circulante	R\$ 337.749,98	R\$ 176.257,36	R\$ 178.095,99	R\$ 1.166.677,99	R\$ 1.340.242,11	R\$ 1.293.917,10
Fornecedores	R\$ 337.749,98	R\$ 176.257,36	R\$ 178.095,99	R\$ 1.166.677,99	R\$ 1.340.242,11	R\$ 1.293.917,10
Não Circulante	R\$ 18.737,61	R\$ 17.924,22	R\$ 17.901,17	R\$ 2.603.413,92	R\$ 2.715.261,30	R\$ 2.084.926,78
Obrigações a Pagar	R\$ 18.737,61	R\$ 17.924,22	R\$ 17.901,17	R\$ 1.558.552,92	R\$ 1.572.416,99	R\$ 1.092.497,98
Distratos de Clientes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.044.861,00	R\$ 1.142.844,31	R\$ 992.428,80
Patrimônio Líquido	R\$ 74.045,14	-R\$ 19.946,88	-R\$ 26.997,60	-R\$ 7.169,12	-R\$ 5.303,16	-R\$ 27.568,38
Capital Social	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R\$ 37.718,59	-R\$ 25.954,86	-R\$ 119.946,88	-R\$ 126.997,60	-R\$ 107.169,12	-R\$ 105.303,16
Resultado do Período	R\$ 11.763,73	-R\$ 93.992,02	-R\$ 7.050,72	R\$ 19.828,48	R\$ 1.865,96	-R\$ 22.265,22
Check	R\$ 96.007,38	R\$ 33.892,91	R\$ 33.895,88	R\$ 113.746,21	R\$ 12.001,00	R\$ 31.116,18

- A rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou saldo condizente com o extrato bancário apresentado referente ao mês de junho de 2026.



- Saldo a receber de **Clientes** no mês de junho de 2026, está idêntico ao montante de entrada operacional, conforme indica no Fluxo de Caixa - Analítico / Realizado. Desta forma, entende-se que tal montante foi devidamente recebido pela Recuperanda, não estando de acordo com a natureza da conta contábil.
- Em abril de 2026, foram reconhecidos saldo em **Estoque**, apresentando redução de 17% em junho de 2026, sem apresentação de relatório complementar que sustente tal montante.
- Saldo de **Imobilizado**, permanece em constante flutuação durante o semestre analisado, sem apresentação de relatório complementar que sustente tal montante.
- Saldo de **Fornecedores** apresentou redução de 3% em junho de 2026, sem apresentação de relatório complementar que sustente tal montante.
- Saldo de **Outras Obrigações a Pagar**, permanece em constante flutuação durante o semestre analisado, apresentando em abril de 2026, considerável crescimento, no entanto, sem apresentação de relatório complementar que sustente tal montante em junho de 2026.
- **Distrato de Clientes** reconhecidos a partir do mês de abril de 2026 sem apresentação de relatório complementar que sustente tal montante.
- Ademais, é importante destacar que em diversos meses, **o Ativo não bate com o Passivo**, o que significa que o Balanço Patrimonial não está equilibrado, ou seja, o total do ativo (bens e direitos) não é igual ao total do passivo (obrigações e patrimônio líquido), indicando a existência de erro ou inconsistência nos lançamentos contábeis, dos quais precisam ser corrigidos.

II.1.2.1. INDICADORES FINANCEIROS

Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, **não foi possível proceder à análise dos Indicadores Financeiros.**

- Os **Indicadores de Liquidez** medem a capacidade de quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. O cenário ideal é que o índice seja igual ou superior a 1 (um).
 - O **índice de liquidez imediata** mede a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo – Passivo Circulante, sendo este indicador conservador, pois considera apenas os ativos que estão imediatamente disponíveis, como o caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo.
 - O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, registradas no Passivo Circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo - Ativo Circulante.





- O **índice de liquidez seca** é similar a liquidez corrente, no entanto não se utiliza dos saldos de Estoques para fazer frente as dívidas.
- O **índice de liquidez geral**, mede a capacidade de liquidação do total de dívidas constituídas ao utilizar-se de todos seus disponíveis e realizáveis (desconsiderando somente os bens tangíveis e intangíveis), sem levar em consideração estimativa de vencimento ou recebimento.
- O **indicador de endividamento** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, onde o cenário ideal se faz em 100% ou menos, indicando que o total de dívidas se faz em menor ou igual montante aos ativos.

II.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026
Receita Operacional	R\$ 349.412,01	R\$ 81.263,84	R\$ 170.908,51	R\$ 154.077,04	R\$ 342.743,21	R\$ 283.846,11
Vendas	R\$ 349.412,01	R\$ 81.263,84	R\$ 170.908,51	R\$ 154.077,04	R\$ 342.743,21	R\$ 283.846,11
Deduções	-R\$ 18.737,61	-R\$ 17.924,22	-R\$ 17.901,77	-R\$ 18.372,92	-R\$ 13.864,07	-R\$ 12.945,06
Receita Líquida	R\$ 330.674,40	R\$ 63.339,62	R\$ 153.006,74	R\$ 135.704,12	R\$ 328.879,14	R\$ 270.901,05
Custos	-R\$ 308.198,14	-R\$ 146.007,51	-R\$ 121.183,98	-R\$ 104.928,89	-R\$ 312.223,69	-R\$ 283.751,53
Lucro Bruto	R\$ 22.476,26	-R\$ 82.667,89	R\$ 31.822,76	R\$ 30.775,23	R\$ 16.655,45	-R\$ 12.850,48
Despesas Operacionais	-R\$ 10.068,98	-R\$ 11.749,93	-R\$ 32.900,85	-R\$ 3.357,68	-R\$ 15.010,20	-R\$ 11.749,91
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$ 10.068,98	-R\$ 11.749,93	-R\$ 32.900,85	-R\$ 3.357,68	-R\$ 15.010,20	-R\$ 11.749,91
Resultado Operacional	R\$ 12.407,28	-R\$ 94.417,82	-R\$ 1.078,09	R\$ 27.417,55	R\$ 1.645,25	-R\$ 24.600,39
Outras Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro	-R\$ 643,55	R\$ 425,80	-R\$ 5.972,63	-R\$ 7.589,07	R\$ 220,71	R\$ 2.335,17
Receitas Financeiras	R\$ 101,70	R\$ 638,70	R\$ 136,76	R\$ 300,07	R\$ 374,86	R\$ 2.899,99
Despesas Financeiras	-R\$ 745,25	-R\$ 212,90	-R\$ 6.109,39	-R\$ 7.889,14	-R\$ 154,15	-R\$ 564,82
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	R\$ 11.763,73	-R\$ 93.992,02	-R\$ 7.050,72	R\$ 19.828,48	R\$ 1.865,96	-R\$ 22.265,22
IRPJ e CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ 11.763,73	-R\$ 93.992,02	-R\$ 7.050,72	R\$ 19.828,48	R\$ 1.865,96	-R\$ 22.265,22

	
ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
CNPJ/MF 04.939.956/0001-04	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PERÍODO 30 DE JUNHO DE 2026	
RECEITA BRUTA	283.846,11
RECEITA VENDA IMOVEIS PERÍODO	283.846,11
(-) DEDUÇÕES IMPOSTOS S/SERVIÇO	(12.945,06)
RECEITA LÍQUIDA	283.751,53
(-) CUSTOS S/SERVIÇOS	(283.751,53)
LUCRO BRUTO	94,58
(-) DESPESAS ADM/OPERAC/TRIB.	(11.749,91)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(11.844,49)
(-) DESPESA BANCÁRIA/FINANC.	(504,82)
(+) RECEITA FINANCEIRA	2.899,99
(=) RESULTADO FINANCEIRO PERÍODO	2.335,17
PREJUÍZO NO PERÍODO	8.379,68
TADIRA NAIRY MONTEIRO CARDOSO/18515102/20	Assinado de forma digital por TADIRA NAIRY MONTEIRO CARDOSO/18515102/20
Tadira Nairy Monteiro Cardoso CPF 718.351.052-20 Sócia Administrador	
GILVANE DOS SANTOS/02355910/2026	Assinado de forma digital por GILVANE DOS SANTOS/02355910/2026
Gilvane Santos Costa CRC/PA 023559/O Contadora	



II.1.4. DOS COLABORADORES

Com base na folha de pagamento de junho de 2026, disponibilizada pela Recuperanda, verifica-se 25 (vinte e cinco) colaboradores, mais 1 (um) pró-labore.

jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
22	22	18	19	26	25

II.2. TRIAD EMPREENDIMENTOS LTDA

Não foram disponibilizados documentos relativos a esta Recuperanda, sendo justificado pela ausência de movimentação.





III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO ESTRUTURA ENGENHARIA**, em ID 156729538, as propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial preveem:

- **Classe I – Trabalhista**

Os credores titulares dos créditos classificados na Classe I – Trabalhistas terão seus créditos pagos conforme previsão do art. 54, caput e parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005, **em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se o pagamento no primeiro mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.**

Reitera-se, ainda, que aprovado o Plano de Recuperação Judicial, importará na perda superveniente do objeto das demandas trabalhistas de todos os credores sujeitos a esta Recuperação Judicial, contra as Recuperandas, suas empresas controladas, coligadas, associadas ou pessoas físicas e jurídicas eventualmente consideradas coobrigadas ou corresponsáveis pelo pagamento das dívidas ora novadas.

- **Classe II – Garantia Real**

Para a classe de credores “Classe III - Quirografários”, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, neles incluídos todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie, **aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 120 (cento e vinte) parcelas.**

- **Classe III – Quirografários Subclasse Especial “Clientes”**

As Recuperandas, em atenção aos princípios da função social da empresa, da preservação da atividade produtiva e da proteção da confiança legítima do consumidor, propõem, no âmbito deste Plano de Recuperação Judicial, a criação de uma subclasse especial dentro da Classe III



– Credores Quirografários, denominada “Subclasse Especial Clientes”, composta exclusivamente pelos consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham crédito de natureza quirografária decorrentes de pagamentos antecipados realizados em Assinado eletronicamente favor das Recuperandas para aquisição de produtos ou serviços que, por motivo da crise econômico-financeira ora enfrentada, não foram entregues ou prestados.

A medida encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente:

- Artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, que estabelece a finalidade da recuperação judicial como sendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica;
- Artigo 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, que permite tratamento diferenciado a credores que contribuam para a continuidade da empresa, interpretação extensiva àqueles que representam a manutenção da clientela e da confiança de mercado;
- Artigo 41, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, que agrupa os credores quirografários em uma mesma classe, admitindo, contudo, a subdivisão em subclasses quando amparada por critérios objetivos e de interesse coletivo;
- Princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que asseguram ao consumidor hipossuficiente especial proteção em situações de vulnerabilidade.

Os créditos enquadrados nesta subclasse observarão as seguintes condições específicas de pagamento: isenção de deságio sobre o valor de face, **iniciando o pagamento no 12º (décimo segundo) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 48 (quarenta e oito) parcelas.**

As condições estabelecidas nesta cláusula não constituem privilégio indevido ou afronta à par conditio creditorum, uma vez que se destinam a credores de mesma natureza, diferenciados apenas em razão da peculiaridade da relação de consumo e do interesse público da preservação da confiança do mercado consumidor.

Cumpre salientar que a manutenção da base de clientes das Recuperandas constitui fator essencial para o êxito do processo de soerguimento, na medida em que:





- Preserva a confiança dos consumidores que já mantinham relação de consumo com as Recuperandas;
- Estimula a fidelização e a retomada de novos negócios;
- Garante a continuidade do fluxo de caixa futuro, imprescindível à execução do Plano;
- Evita o ajuizamento em massa de ações individuais, assegurando a centralização e racionalização do tratamento dos créditos.

- **Classe IV – Micro e Pequenas Empresas**

Para a classe de credores “Classe IV – Micro e Pequenas Empresas”, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, neles incluídos todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie, **aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 120 (cento e vinte) parcelas.**

- **Regra Geral para Todas as Classes**

Por fim, os credores poderão ceder seus créditos a outros credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos às Recuperandas, desde que devidamente notificado. Além disso, os créditos relativos ao direito de regresso contra as empresas Estrutura Construções Civas Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na data do pedido da Recuperação Judicial, contra as empresas Estrutura Construções Civas Ltda – em Recuperação Judicial e Triad Empreendimentos Ltda – em Recuperação Judicial, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos credores.

- **Atualização Monetária dos Créditos e Juros**

Para atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV **será utilizado o Índice da Taxa Referencial – TR**, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01/03/1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional nº 2.437, de 30/10/1997. **A atualização monetária começará a incidir a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.**





IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual		
Data	Evento	Lei 11.101/2005
08/05/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51
15/05/2025	Deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
15/05/2025	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33
16/03/2026	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º
31/03/2026	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º
15/09/2025	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53
sem data prevista	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º
sem data prevista	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º
sem data prevista	Edital de aviso de recebimento do PRJ	art. 53, § único
sem data prevista	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único e art. 55, § único
sem data prevista	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36
sem data prevista	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
sem data prevista	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
sem data prevista	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º
19/01/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)	art. 6º, § 4º
sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58
sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61





V. TERMO DE DILIGÊNCIA

Para o acompanhamento das informações econômicas-financeiras, das quais serão objeto de análise e reporte no Relatório Mensal de Atividades, foram solicitadas as documentações, das empresas que compõem o **GRUPO ESTRUTURA ENGENHARIA**, a saber.

Item	Documento solicitado a ser apresentado:	Estrutura Construções Cíveis														Triad Empreendimentos			
		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	mai/25 a jun/26			
a	Balancete Mensal (com abertura de todos os níveis de contas contábeis)	As Recuperandas informam que não possuem																	
b	Balanco e DRE Assinados	Entregue														Não apresentado			
c	Livro Razão Geral	As Recuperandas informam que não possuem																	
d	Fluxo de Caixa	Entregue														Não apresentado			
e	Extratos Bancários (conta corrente, poupança e aplicações financeiras)	Não apresentado	Entregue	Não apresentado				Entregue	Não apresentado			Entregue			Não apresentado				
f	Composição de Clientes	Não apresentado															Não apresentado		
g	Composição de Estoques	As Recuperandas informam que não possuem																	
h	Mapa do Imobilizado	Não apresentado														Não apresentado			
i	Relatório de aquisições e baixas no Imobilizado	Não apresentado														Não apresentado			
j	Controle de Empréstimos Bancários e com Terceiros	Não apresentado														Não apresentado			
k	Composição de Fornecedores e Outras Obrigações	Não apresentado														Não apresentado			
l	Composição das transações com Partes Relacionadas (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo, quando cabível)	As Recuperandas informam que não possuem																	
m	SEFIP	Entregue				Não apresentado												Não apresentado	
n	Folha de Pagamento (funcionários, pró-labore e autônomos)	Entregue				Não apresentado				Entregue				Não apresentado					
o	Provisão de férias e 13º Salário	Não apresentado														Não apresentado			
p	Composição do Endividamento Tributário	Não apresentado														Não apresentado			
q	Comprovante de pagamento (subsequente) de Tributos (inclusive parcelamentos)	Não apresentado														Não apresentado			
r	Relatório de Faturamento (Receita Bruta)	Entregue				Não apresentado												Não apresentado	
s	Declaração de principais atos mensais	Não apresentado														Não apresentado			
t	Indicação de fatos relevantes	Não apresentado														Não apresentado			
u	Segregação do Passivo Total em obrigações Concurssais e Extraconcurssais	Não apresentado														Não apresentado			
v	Projeção de fluxo de caixa, contendo as entradas e saídas a serem realizadas nos próximos 12 meses	Solicitado em 04/05/2026, de forma administrativa, orientando que essa informação passe a ser apresentada de forma mensal, a partir da remessa de documentação do mês de abril de 2026										Entregue	Não apresentado novas projeções			Não apresentado			

(*) Os demonstrativos contábeis juntados à petição inicial, bem como aqueles disponibilizados para fins de Relatório Mensal de Atividades apresentam diversas incongruências, indo de acordo com a ausência de escrituração contábil, onde tais informações foram elaboradas apenas para atendimento da solicitação efetuada por esta Administradora Judicial.

- A documentação relativa ao mês de junho de 2026, foi disponibilizada pela Recuperanda no dia 01 de setembro de 2026.

